

PROPOSTA DE LEI N.º 80/XII/1.ª (GOV)

Aprova o regime de acesso e exercício das atividades de realização de auditorias energéticas, de elaboração de planos de racionalização dos consumos de energia e de controlo da sua execução e progresso, nomeadamente mediante a emissão de relatórios de execução e progresso, no âmbito do sistema de gestão dos consumos intensivos de energia (SGCIE) e no âmbito de aplicação do regulamento da gestão do consumo de energia para o sector dos transportes, aprovado pela Portaria n.º 228/90, de 27 de Março, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril.

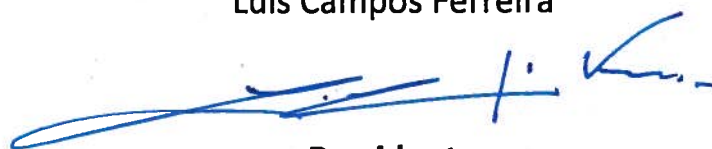
RELATÓRIO DE VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

1. A Proposta de Lei mencionada em epígrafe, da iniciativa do Governo, deu entrada na Assembleia da República em 3 de julho de 2012, tendo sido aprovada na generalidade em 19 de outubro, data em que baixou na especialidade à Comissão de Economia e Obras Públicas.
2. Não tendo sido apresentadas propostas de alteração pelos Grupos Parlamentares, a Comissão de Economia e Obras Públicas procedeu à votação de toda a Proposta de Lei em conjunto, na especialidade.
3. A votação na especialidade desta Proposta de Lei teve lugar na reunião da Comissão de 5 de dezembro de 2012, com o seguinte sentido de voto:

Aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do BE e do PEV.
4. A reunião foi gravada em suporte áudio, que se encontra disponível na página da Comissão na Internet.
5. Segue em anexo o texto final aprovado em Comissão.

Palácio de São Bento, 05 de dezembro de 2012.

Luís Campos Ferreira



Presidente